



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC016660/2021

TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA EMPRESA AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO COMPETITIVA: Contratação de Empresa para limpeza e conservação das áreas externas e das fachadas dos prédios localizados no Campus do IDSM, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé/AM.

RECORRENTE: AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

RECORRIDO 1: LARISSA GOMES DA SILVA – ME

RECORRIDO 2: G P DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo proponente AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, com o objetivo de impugnar a classificação das empresas Recorridas, alegando inicialmente que a empresa LARISSA GOMES DA SILVA - ME, não cumpriu com o que prevê o item 6 do Termo de Referência, parte integrante do Edital, e em relação à empresa G P DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, alegou que a mesma não apresentou planilha em conformidade com a Planilha Padrão de Licitação, estando em desacordo com o subitem 5.2.2.1 do Edital.

Em tempo, informamos que esta Diretoria Administrativa, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

DA TEMPESTIVIDADE:

Como a empresa Recorrente entregou seu recurso as 14:49h do dia 23/09/2021, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, com a seguinte redação: Os participantes do processo de Seleção de Fornecedores terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para entrar com recurso, a contar da data da publicação do Resultado Classificatório, é TEMPESTIVA a peça recursal apresentada.

DOS PONTOS EM ANÁLISE:

O item 6 do Termo de Referência assim prevê:

ITEM: 6. QUANTITATIVO DE COLABORADORES DE SERVIÇO:

Item	Descrição do objeto	Qtd.
6.1	Supervisor de Serviços Gerais 07h30 às 11h30 e das 13:30 às 17:30 - Segunda a Sexta e Sábado das 07h30 às 11h30	1
6.2	Auxiliar de Serviços Gerais 07h30 às 11h30 e das 13:30 às 17:30 - Segunda a Sexta e Sábado das 07h30 às 11h30	5

Já o subitem 5.2.2.1 do Edital dispõe:

SUBITEM: 5.2.2.1. Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como, por exemplo: salários da categoria profissional, gratificações e demais adicionais previstos em Normas Coletivas, férias + 1/3, 13º



salários, verbas rescisórias, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo, incluindo as despesas com uniformes, vales transportes e demais itens que devem ser fornecidos ou pagos aos profissionais que prestarão serviço nas dependências do IDSM, seguindo as normas da categoria profissional e as previsões legais além dos materiais e ferramentas necessários para a execução dos trabalhos no período de um ano;

DO PEDIDO DA RECORRENTE:

A Recorrente requer:

- a) A inabilitação das empresas recorridas, e sua classificação em primeiro lugar.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

Iremos iniciar a análise deste recurso pelos argumentos apresentados sem desfavor da Recorrido 1. O Recorrente alegou que de acordo com o item 6 do Termo de Referência, deveria ser apresentado na proposta o quantitativo de 6 colaboradores, e que o Recorrido 1, apresentou um quantitativo de 5 colaboradores, descumprindo assim o edital.

Ocorre que o Recorrido 1, enviou a proposta atualizada com o quantitativo de 6 colaboradores, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 2 do edital, conforme segue:

Responder Responder a Todos Encaminhar MENSAGENS INSTANTÂNEAS

qui 16/09/2021 21:03

DS Dellan Sampaio <dellansampaio@gmail.com>
AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM / OS Nº OC016660/2021 - DOCUMENTO

Para Compras

Cc Dellan Sampaio

Você respondeu esta mensagem em 17/09/2021 08:14.

COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS LARISSA GOMES DA SILVA.pdf
731 KB

BOM DIA!!!

SEGUE DOCUMENTOS ATUALIZADOS E DENTRO DO PRAZO LEGAL DO REFERIDO EDITAL.

HABILITAÇÃO FINANCEIRA - ATUALIZADOS
CERTIDÃO NEGATIVA - FALENCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - ATUALIZADA.

GRATO
DELLAN SAMPAIO - CONTADOR - TEFE/AM,



A Empresa **LARISSA GOMES DA SILVA - ME**, Empresa Individual devidamente registrada e aqui qualificada, sediada a Rua São João nº 211 - Bairro de Santa Luzia, em Tefé/AM., inscrita no CNPJ nº 42 216 377/0001-22, neste ato representado (a) por: LARISSA GOMES DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador (a) do RG nº: 3393450-9, SSP/AM., inscrito (a) no CPF nº: 705 308 182-64, **VEM A APRESENTAR ATRAVES DESTA PLANILHA DESPESAS TRABALHISTAS E IMPOSTOS QUE ESTA EMPRESA VEM A SUBMETER:**

DESCRIÇÃO	R\$	06 (SEIS) COLABORADORES
SALARIO CONTRATUAL	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
RECOLHIMENTO FGTS 8%	R\$ 88,00	R\$ 528,00
RECOLHIMENTO INSS 8%	R\$ 88,00	R\$ 528,00
TOTAL MENSAL	1.276,00	R\$ 7.656,00

Pode-se verificar, que o Recorrido 1 cumpriu com o que dispõe no item 6 do Termo de Referência.

O Recorrente, em relação ao Recorrido 2, argumentou que esse não cumpriu com o subitem 5.2.2.1 do edital, pois não enviou Planilha Padrão com os valores **detalhados** de vale transporte, materiais de limpeza, EPI's, impostos e seus percentuais. Para melhor analisar, vejamos o que prevê o subitem em contestação:

5.2.2.1. **Devem estar incluídas** no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como, por exemplo: salários da categoria profissional, gratificações e demais adicionais previstos em Normas Coletivas, férias + 1/3, 13º salários, verbas rescisórias, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo, incluindo as despesas com uniformes, vales transportes e demais itens que devem ser fornecidos ou pagos aos profissionais que prestarão serviço nas dependências do IDSM, seguindo as normas da categoria profissional e as previsões legais além dos materiais e ferramentas necessários para a execução dos trabalhos no período de um ano;

O texto do referido subitem diz que devem estar **INCLUÍDOS** todos os custos mencionados no valor global ofertado, não menciona o item que devem estar detalhados. Cabe ressaltar ainda, que não foi disponibilizada nenhuma Planilha Padrão, podendo cada proponente apresentar a planilha conforme seu interesse, desde que fosse possível a compreensão da Comissão de Seleção de fornecedores.

De outro modo, a indicação feita no subitem em análise, a respeito de despesas e custos diretos e indiretos para que os profissionais que prestarão serviços o façam em conformidade com as previsões legais e as normas coletivas, não é taxativa, mas exemplificativa, cabendo a cada um dos concorrentes a inclusão no preço final, porque o importante é que seja o preço justo e mais próximo da realidade, para que o serviço seja prestado de forma satisfatória.

Na proposta apresentada pelo Recorrido 2, está incluso todos os custos e despesas para a execução dos serviços, conforme exigido no edital, transcreve-se abaixo o memorial de custos apresentado:



De: G P DOS SANTOS SERVIÇOS – ME

Para: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ- IDSM

Assunto: Valores de 06 colaboradores mensais.

DESCRIÇÃO	VALORES
05 colaboradores. (salário mínimo R\$: 5.500,00).	
Supervisor de Serviços Gerais (salário de R\$: 1.600,00)	
FGTS 8% - 568,00	
Previsão para 13º salário 01/12. – 591,66	
Previsão para Férias proporcionais 01/12 – 591,66	9.275,74
Previsão para 1/3 de férias – 197,22	
Previsão para FGTS 40%. - 227,20	
Imposto Simples 6,54%. -	
Materiais de Limpeza.	R\$: 1.620,00
EPI'S	R\$: 1050,00
Materiais para roçagem (Gasolina, fio para roçagem e óleo lubrificante).	R\$: 980,00
Despesas ADM, Pro-labore, Contador e Imposto Simples	R\$: 5.292,21
TOTAL MENSAL	R\$: 18.217,95
TOTAL ANUAL	R\$ 218.615,40

Sendo assim, o Recorrido 2 não está em desconformidade com o exigido no item 5.2.2.1 do Edital, e o memorial de custos apresentados não impossibilitou o entendimento da Comissão de Seleção de Fornecedores, sendo suficiente para a decisão.

DA DECISÃO:

Diante todo o exposto, conheço do recurso apresentado, e **nego provimento** ao pedido do Recorrente.

Tefé/AM, 24 de setembro de 2021.

JOYCIMARA ROCHA DE SOUSA FERREIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA